



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

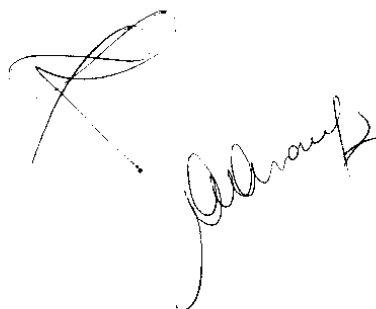
Autos n.º 001.08.010375-9
Ação Cobrança/Sumário
Autor José Ribamar Batista da Silva
Réu Real Seguros S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em 10 de fevereiro de 2009, às 10:30h, na Sala de Audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, onde se encontrava o Juiz de Direito **Laudivon de Oliveira Nogueira**, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, ausente a parte autora **José Ribamar Batista da Silva**, presente sua advogada Jeanne de Souza Santiago, ausente também a parte Ré **Real Seguros S/A**, bem como seu advogado. A parte Autora requereu a juntada de substabelecimento, o que foi deferido.

Declarada aberta a audiência, não foi possível a realização de acordo, tendo em vista não ter retornado o comprovante de AR - Aviso de Recebimento - encaminhado a parte Ré. A presente audiência deverá ser redesignada para data oportuna.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, _____, Patrícia Alvarez de Lima, o digitei e subscrevo.


Patrícia souza da silva